



## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB

Fundado em 27/07/1958 e Reconhecido em 27/08/1959

SEDE PRÓPRIA: SCRN QD 706/707 - BLOCO B - NÚMERO 12 - CEP: 70740-620 - BRASÍLIA - DF.  
FONES: 3347-8833 - 3349-1606 - 3349-1656 - 3349-2165 - FAX.: 3347-9446

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA - STICMB, REALIZADA NO DIA 05.03.2017

Às 9h (nove horas) da manhã, do dia cinco de março de dois mil e dezessete (05.03.2017), em segunda convocação, no Auditório da Sede Própria da Entidade, sito na SCRN 706/707 Bloco B Entrada 12, Térreo, nesta Capital, conforme edital de convocação publicado no "Jornal de Brasília, caderno de classificados&editais, pág. 24", na edição do dia 24 de fevereiro de 2017, de acordo com o previsto no estatuto e na legislação em vigor, convocando todos os trabalhadores da categoria profissional para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05 de março de 2017, na sede da entidade, no endereço supra, com a seguinte Ordem do Dia: A - Leitura, Discussão e Aprovação da Ata da Assembleia anterior; B - Apresentação, Discussão e Votação ratificando ou não cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor; C - Apresentação, Discussão e Aprovação de outras reivindicações de interesse da Categoria; D - Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Processo de Dissídio Coletivo com o SINDUSCON-DF; E - Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SINICON, em favor dos empregados da Construção Pesada; F - Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SINDIMAM-DF, em favor dos empregados do Mobiliário; G - Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SINDUSCON-GO, em favor dos empregados na base do STICMB no Estado de Goiás; H - Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SIMAGRAN-DF, em favor dos empregados de Mármore e Granitos; I - Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SIMAGRAN-GO, em favor dos empregados de Mármore e Granitos na base do STICMB no Estado de Goiás; J - Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SINDMÓVEIS-GO, em favor dos empregados do Mobiliário na base do STICMB no Estado de Goiás; K - Autorização à Diretoria para negociar e firmar Acordo Coletivo ou instaurar Dissídio Coletivo com empresas ou grupo de empresas em favor de seus empregados; e L - Fixação e Autorização de descontos em favor do Sindicato, abrangendo todos os trabalhadores representados por esta Entidade, bem como sua destinação. Deu-se início a Assembleia hora convocada, contando com a presença de 70 (setenta) associados quites com a Entidade e em condições de votar e 08 (oito) companheiros não associados, sendo que estes não têm direito a voto, o Sr. Raimundo Salvador da Costa Braz - Presidente da Entidade, agradeceu a presença de todos e declarou abertos os trabalhos, ato contínuo, convidou para compor a Mesa, o Sr. Milton Alves de Oliveira para secretariar os trabalhos. Composta a Mesa, o Presidente convidou os presentes para que de pé ouvissem o Hino Nacional Brasileiro, no que foi atendido. Após o Hino, o Presidente solicitou ao Sr. Milton que procedesse a leitura do Edital de Convocação o que foi feito. Em seguida lembrou aos presentes que a renovação das CCTs nesta negociação tem duas particularidades, com relação às Convenções firmadas com o Sinduscon-DF e o Sinduscon-GO, as quais são válidas por dois anos, sendo que neste ano iremos renovar toda a CCT, no tocante as demais CCTs todas tem validade de um ano, ato contínuo passou ao cumprimento da pauta, com a discussão do item "A" da Ordem do Dia: Leitura, Discussão e Aprovação da Ata da



## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB

Fundado em 27/07/1958 e Reconhecido em 27/08/1959

SEDE PRÓPRIA: SCRN QD 706/707 – BLOCO B – NÚMERO 12 – CEP: 70740-620 – BRASÍLIA – DF.  
FONES: 3347-8833 – 3349-1606 – 3349-1656 – 3349-2165 - FAX.: 3347-9446

Assamblea anterior, o Presidente solicitou ao plenário a suspensão da leitura da referida Ata, tendo em vista que a mesma tratar unicamente da Previsão Orçamentária para o exercício de dois mil e quinze, sugerindo no caso, que a referida Ata seja lida na Assembleia de Prestação de Contas, visto que esta Assembleia irá tratar somente de discutir e aprovar reivindicações a serem negociadas para celebrar a próxima Convenção Coletiva de Trabalho. Colocado em discussão e a seguir em votação por aclamação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Ficando a Ata para ser lida na próxima Assembleia. Em seguida, o Presidente abriu os debates sobre o item “B” da Ordem do Dia: Apresentação, Discussão e Votação ratificando ou não cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor. Levando em consideração que todas as cláusulas constantes da Convenção Coletiva em vigor são benéficas aos trabalhadores, passo a palavra ao plenário para se pronunciar sobre a questão. Vários companheiros se manifestaram dizendo que todas as cláusulas que já estavam em vigor e que são benéficas para a classe trabalhadora devem continuar vigorando. A seguir o Presidente colocou em votação por aclamação, a ratificação de todas as cláusulas que se encontram em vigor, o que foi aprovado por unanimidade. Em continuação, passou-se a discutir o item “C” da Ordem do Dia: Apresentação, Discussão e Aprovação de outras reivindicações de interesse da Categoria. O Presidente da Entidade, em nome da Diretoria, apresentou as seguintes propostas de reivindicação: 1ª - Os empregadores concederão a todos os empregados em 01 de maio de 2017 o percentual de 100% (cento por cento) do índice do INPC, sobre o salário mensal devido em abril de 2017, compensando-se eventuais antecipações espontâneas concedidas; 2ª - Os empregadores concederão, além do INPC, mais 8% (oito por cento) a título de reposição salarial a todos os empregados em 01 de maio de 2017, sendo que a cláusula “pro rata” não será aplicada aos empregados das prestadoras de serviços aos Governos; 3ª - A hora extra realizada após a 10ª hora de trabalho com adicional de 80% e no sábado com adicional de 100% sobre a hora normal; 4ª - O valor da Alimentação passará para R\$ 20,00 (vinte reais) e o do Café da Manhã para R\$ 5,00 (cinco reais), sendo que para os empregados das empresas prestadoras de serviços aos Governos o valor passará para R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos); 5ª - Adicional para serviços executados em linha viva no importe de 20% e adicional por acúmulo de função; 6ª - O Seguro de Vida passará para R\$ 18.320,00 (dezoito mil e trezentos e vinte reais), em caso de morte e invalidez permanente; 7ª - Auxílio creche e estabilidade ao empregado prestes a se aposentar. Colocado o item em discussão e posteriormente em votação, por aclamação, foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos do dia, passou-se a discutir o item “D” da Ordem do Dia: Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Processo de Dissídio Coletivo com o SINDUSCON-DF, em favor dos empregados da Construção Civil. Colocado em discussão e posteriormente em votação, por aclamação, foi aprovado por unanimidade. A seguir passou-se a discutir o item “E” da Ordem do Dia: Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SINICON, em favor dos empregados da Construção Pesada. Colocado em discussão e posteriormente em votação, por aclamação, foi aprovado por unanimidade. A seguir passou-se a discutir o item “F” da Ordem do Dia: Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SINDIMAM-DF, em favor dos empregados do Mobiliário. Colocado em discussão, o companheiro José Bezerra pediu a palavra e propôs que fosse inserido na pauta do mobiliário o pedido da alimentação (almoço e café da manhã) obrigatório, argumentando que todas as outras categorias representadas pelo STICMB já tem em sua CCT a obrigatoriedade de fornecimento, o Presidente indagou se tinha mais alguma proposta, como não houve manifestação, colocou o item em votação, por aclamação, foi aprovado por unanimidade. Passou-se a discutir o item “G” da Ordem do Dia: Autorização à



## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB

Fundado em 27/07/1958 e Reconhecido em 27/08/1959

SEDE PRÓPRIA: SCRN QD 706/707 - BLOCO B - NÚMERO 12 - CEP: 70740-620 - BRASÍLIA - DF.  
FONES: 3347-8833 - 3349-1606 - 3349-1656 - 3349-2165 - FAX.: 3347-9446

Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SINDUSCON-GO, em favor dos empregados na base do STICMB no Estado de Goiás. Colocado em discussão e posteriormente em votação, por aclamação, foi aprovado por unanimidade. A seguir passou-se a discutir o item "H" da Ordem do Dia: Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SIMAGRAN-DF, em favor dos empregados de Mármore e Granitos nas indústrias do DF. Colocado em discussão e posteriormente em votação, por aclamação, foi aprovado por unanimidade. Passou-se a discutir o item "I" da Ordem do Dia: Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SIMAGRAN-GO, em favor dos empregados de Mármore e Granitos nas indústrias dos municípios do estado de Goiás pertencentes à base do Sindicato Laboral. Colocado em discussão e posteriormente em votação, por aclamação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se a discutir o item "J" da Ordem do Dia: Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SINDMÓVEIS-GO, em favor dos empregados do Mobiliário nas indústrias dos municípios do estado de Goiás pertencentes à base do Sindicato. Colocado em discussão e posteriormente em votação, por aclamação, foi aprovado por unanimidade. A seguir passou-se a discutir o item "K" da Ordem do Dia: Autorização à Diretoria para negociar e firmar Acordo Coletivo ou instaurar Dissídio Coletivo com empresas ou grupo de empresas em favor de seus empregados, na base territorial do Sindicato. Colocado em discussão e posteriormente em votação, por aclamação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo iniciou-se a discussão do item "L" da Ordem do Dia: Fixação e Autorização de descontos em favor do Sindicato, abrangendo todos os trabalhadores representados por esta Entidade, bem como sua destinação. O Presidente da Entidade propôs para o plenário que o valor da TAXA DA CONVENÇÃO/2017, de acordo com o que ficou decidido pela Diretoria em sua última reunião, fosse de 4% (quatro por cento) do salário do mês de maio de dois mil e dezessete, para todos os trabalhadores da categoria, com a finalidade de cobrir os custos com o desenvolvimento Patrimonial e Assistencial da Entidade. Posto em discussão e posteriormente em votação, por aclamação, foi aprovado por unanimidade. Encerrada toda a Ordem do Dia, o Presidente da Entidade determinou que fosse processada a votação por escrutínio secreto de toda a Ordem do Dia, consoante previsto no estatuto, para tanto, solicitou ao plenário a indicação de um companheiro para presidir os trabalhos, tendo sido indicado e aprovado o nome do companheiro Ademar Fernandes Almeida, que em seguida indicou e o plenário aprovou, como escrutinadores os companheiros Edesio Francisco de Souza e Natanael da Silva. Após as formalidades de praxe, deu-se início à votação e em seguida a apuração, constatando-se o resultado seguinte, proclamado pelo Presidente dos trabalhos: 69 (sessenta e nove) votos pela aprovação e 01 (uma) abstenção, ficando assim aprovada toda a Ordem do Dia, por mais de dois terços dos presentes em condições de votar. Nada mais havendo a tratar em face do cumprimento da Ordem do Dia, que determinou a Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, reassumindo a direção dos trabalhos, o Presidente da Entidade deu por encerrada a reunião às 11h47min (onze horas e quarenta e sete minutos). Em seguida foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente, RAIMUNDO SALVADOR DA COSTA BRAZ, pelo secretário dos trabalhos, MILTON ALVES DE OLIVEIRA e ainda pelo companheiro ADEMAR FERNANDES ALMEIDA, Presidente dos trabalhos de votação e apuração de toda a Ordem do Dia. Brasília-DF, cinco de março de dois mil e dezessete

.....